



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2502/2023

PUBLICADO(A) NO JORNAL

*Tribuna do Norte*  
Nº 9493, PÁG. 37

EDIÇÃO DE 12/04/2023  
*Fornais*

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## L E I

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 496,00 (Quatrocentos e noventa e seis reais) mediante as seguintes providências:

### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO                                              | VALOR  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------|--------|
| 14                      | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS |        |
| 14.001                  | DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS             |        |
| 14.001.26.782.0038.2025 | Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais             |        |
| 3.3.90.93.00.00 – 3918  | Indenizações e Restituições                                | 496,00 |
|                         | TOTAL:                                                     | 496,00 |
|                         | TOTAL GERAL:                                               | 496,00 |

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

## **I – SUPERÁVIT**

| <b>FONTE</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                         | <b>VALOR</b>  |
|--------------|--------------------------------------------------------------|---------------|
| 918          | Repasse Convênio 452/2022 - SEDU - Aquisição Rolo Compressor | 482,24        |
|              | <b>TOTAL:</b>                                                | <b>482,24</b> |

## **II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| <b>CÓDIGO</b>                          | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                | <b>VALOR</b>  |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00<br>– 918 | Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 918 - Repasse Convênio 452/2022 - SEDU - Aquisição Rolo Compressor | 13,76         |
|                                        | <b>TOTAL:</b>                                                                                                       | <b>13,76</b>  |
|                                        | <b>TOTAL GERAL:</b>                                                                                                 | <b>496,00</b> |

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (11/04/2023).

  
**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL